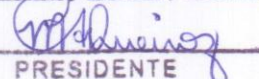




ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
Gabinete da Vereadora Jane Farias

APROVADO

Em, 27/06/2014


PRESIDENTE

Margarete C. de Araújo Queiroz
PRESIDENTA

PROJETO DE LEI Nº 022 /2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Período de Transição
na Administração Pública Municipal e
dá outras providências..


A Câmara Municipal de Taperoá no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o período compreendido entre a proclamação do resultado das eleições e a diplomação dos eleitos, designado como período de transição, onde obrigatoriamente haverá o repasse para a futura gestão de toda a situação em que se encontra a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – A comissão de transição será formada por membros da gestão atual e da futura gestão, indicados para este fim.

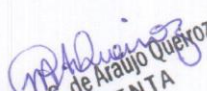
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Marcilhon Melquiades
VEREADOR

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.


Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora


Margarete C. de Araújo Queiroz
PRESIDENTA


José Humberto Sales
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando a presente matéria que visa instituir no Município de Taperoá, o período compreendido entre a proclamação do resultado das eleições municipais e a diplomação dos eleitos, como período de transição destinado ao repasse por parte da gestão atual de toda a documentação pertinente e necessária a perfeita continuação da gestão municipal, consolidando o princípio da continuidade norteador da administração pública, do artigo 37 da Constituição Federal.

O projeto de lei fortalece o diálogo e regulamenta o problema do descontrole da administração pública na troca de governos. Inibe a corrupção e o desrespeito a lei da informação e faz com que a sociedade civil participe mais ativamente da gestão pública, acompanhando a aplicação dos recursos públicos e a execução das políticas públicas vigentes.

Muito se reclama da falta de transparência das ações, perda de documentos, dados deletados pelas administrações perdedoras. Esta propositura tem o objetivo de dar transparência durante este período de todas as informações necessárias para assegurar os princípios da administração pública resguardando os interesses da comunidade.

Por isso, apresento esta propositura aos nobres colegas pedindo aprovação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014


Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora


Margarete C. de Araújo Queiroz
PRESIDENTA